



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1985 de 17 de novembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 067/2014 - SS

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Christiano de Souza Soares, CAMILA APARECIDA MINARI, neste ato representada pelo seu representante legal Alessandro Alves Botelho, BRAGA E NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, neste ato representada pelo representante legal Wesley Portilho de Souza, MEDICOM RIO FARMA LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Roney Deocécio de Oliveira, DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Paulo Sergio Tavares Diogo, CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Hermogênio Barbosa Ferreira de Souza, CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Marcelo da Costa Martins, MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Hugo Leonardo Trugilho Ramos, ALFALAGOS LTDA, , neste ato representada pelo seu representante legal Eudalécio de Oliveira, classificadas no Pregão Presencial n.º 067/2014, processo n.º 2369/2014, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 07/11/2014, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E INSUMOS PARA DIABETES, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2014 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

#### 2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, Rua Sidney de Melo, 390 – Paty do Alferes.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecedores. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

#### 3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

#### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 067/2014, Processo n.º

2369/2014, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

#### 5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 067/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

#### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

#### 7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER **MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA **MARIOTTI-2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSE GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

#### 8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

#### 9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

#### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



#### EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMTO:**

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração a possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2014.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Christiano de Souza Soares

CAMILA APARECIDA MINARI

Alessandro Alves Botelho

BRAGA E NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Wesley Portilho de Souza

MEDICOM RIO FARMA LTDA

Roney Deocrécio de Oliveira

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Paulo Sergio Tavares Diogo

CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Hermogênio Barbosa Ferreira de Souza

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

Marcelo da Costa Martins

**MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA**

Hugo Leonardo Trugilho Ramos

ALFALAGOS LTDA

Eudalécio de Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**PREGÃO 067/2014**  
DATA DA LICITAÇÃO: 22/09/2014  
Nº DA COMPRA: 0764/2014  
PROCESSO Nº 000/00002369/2014  
DATA: 25/03/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0422/2014  
Nº do Registro: 0063/2014

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 6515.001.0137.015 - SERINGA - Seringa com agulha 0,5ml ( insulina)	bd importado	UN	2400	,410	984,00
3. 6515.001.0137.016 - SERINGA - Seringa; descartável de 1 ml, c/ agulha	bd importado	UN	400000	,390	156.000,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>156.984,00</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>156.984,00</b>
CAMILA APARECIDA MINARI ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 6505.001.0696.001 - LANCETA - Lanceta, espessura ultra fina: 30G/formato universal.	glicomed	UN	70000	,052	3.640,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>3.640,00</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>3.640,00</b>
BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
4. 6505.001.0114.010 - TIRAS - Fita para determinação do nível de glicose no sangue, com cessão em comodato de aparelho compatível, certificação ANVISA, com doação de baterias e troca de monitor, em caso de quebra. Cessão de 1 aparelho para 912 testes/ano. A entrega dos aparelhos será na primeira aquisição de fitas, mesmo que o pedido inicial seja de quantidade referente a período menor que um ano.	accucheck active	CX	8640	19,150	165.456,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>165.456,00</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>165.456,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>326.080,00</b>

Versão: 1.35

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**PREGÃO 067/2014**  
DATA DA LICITAÇÃO: 22/09/2014  
Nº DA COMPRA: 0490/2014  
PROCESSO Nº 000/00002369/2014  
DATA: 17/07/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0424/2014  
Nº do Registro: 0055/2014

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

MEDICOM RIO FARMA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
31. 6525.001.0029.001 - CLOREXIDINE - Clorexidine tóxico cx. com 12 litros.	vic pharma	LT	200	7,700	1.540,00
41. 6510.001.0013.005 - CURATIVO - Fita Hipoalergênica tradicional, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscoso, permite a pele respirar livremente, uso hospitalar medindo 50mmx4,5m (micropore).	missner	RL	100	2,300	230,00
48. 6510.001.0007.001 - ESPARADRAPO - Esparadrappo comum; 10 X 4,5m, 100% algodão; com resina acrílica impermeabilizante; massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina; com boa aderência; na cor branca, resistente; fácil corte; embalado em carretel plástico, com capa plástica de proteção.	missner	RL	300	4,640	1.392,00
56. 6505.001.0075.002 - GEL PARA ULTRASSOM - Gel para ultrassom, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante e solúvel em água ph neutro, polímero carboxivinílico, conservantes, trietanolamina e frasco com 1000ml.	carbogel	UT	100	3,430	343,00
58. 6515.001.0152.001 - LÂMINA FOSCA - Lâmina fosca, para coleta de preventivo do códo do útero, caixa com 50 unidades.	labor import	UN	2500	2,700	6.750,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>10.255,00</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>10.255,00</b>
DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
43. 6515.001.0310.002 - EQUIPO - SOLUÇÕES PARENTERAIS - Equipos com câmara graduada Micro Gotas Injetor Lateral sem Bureta Estéril.	compojet	UN	50	1,800	90,00
52. 6505.001.0190.003 - ÉTER - Éter sulfico 50%, frasco de 1 litro.	antares	LT	20	12,800	256,00
61. 6535.001.0027.005 - LUVA PROCEDIMENTO - Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande, forma ambidestra em látex íntegro e uniforme, lubrificada em pó bioabsorvível, atóxica hipoalergênica, resistente ao contato com substâncias químicas, descartável, caixa contendo 100 unidades.	medix	CX	1000	12,530	12.530,00
62. 6535.001.0027.001 - LUVA PROCEDIMENTO - Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio, forma ambidestra em látex íntegro e uniforme, lubrificada em pó bioabsorvível, atóxica hipoalergênica, resistente ao contato com substâncias químicas, descartável, caixa contendo 100 unidades.	medix	CX	3000	12,530	37.590,00
63. 6535.001.0027.004 - LUVA PROCEDIMENTO - Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno, forma ambidestra em látex íntegro e uniforme, lubrificada em pó bioabsorvível, atóxica hipoalergênica, resistente ao contato com substâncias químicas, descartável, caixa contendo 100 unidades.	medix	CX	3000	12,530	37.590,00
83. 6505.001.0099.013 - SORO - Soro fisiológico não injetável, 0,9%, frasco de 500 ml, caixa com 24 unid.	arboreto	FR	5000	,990	4.950,00
84. 6515.001.0162.001 - TERMÔMETRO CLÍNICO - Termômetro clínico, contendo mercúrio, graduação gravada no próprio corpo, 1/1, escala de 0°C à 42°C.	premium	UN	50	4,000	200,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>93.206,00</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>93.206,00</b>
CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
19. 6510.001.0004.005 - ATADURA CREPOM - Atadura, crepom; 15 cm; tecido 100% algodão cru, 1,80m em repouso alla torção, com boa elasticidade longitudinal; 13 fios/cm2, com trama fechada, sem desfiamento, pct com 12 unidades.	color bela	PC	3000	6,200	18.600,00
47. 6515.001.0179.002 - ESCOVINHA CERVICAL - Escovinha Cervical com espátula de Ayres, devidamente esterilizada.	vagispec	UN	3000	,460	1.380,00

Versão: 1.35

Página 1 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
53. 6510.001.0008.001 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE - Fita adesiva autoclave, 1222 - B, rolo 19mm x 30m; com indicador térmico, confeccionada com dorso de papel crepado de fibras de celulose, com adesivo à base de borracha natural e resina, com listras diagonais com tinta termorreativa; rolo embalado individualmente em saco plástico.	eurocel	RL	1000	2.400	2.400,00	
<b>Total por Grupo:</b>				<b>22.380,00</b>		
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>22.380,00</b>		
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
1. 6515.001.0001.001 - ABAIXADOR - Abaixador, língua, madeira, descartável, 140mmx15mm, pct. c/100 unidades.	theoto	PC	100	2.240	224,00	
2. 6515.001.0135.009 - AGULHA HIPODÉRMICA - Agulha hipodérmica; descartável, medida: 13 x4,5 cx c/ 100 unidades.	solidor	CX	500	3.910	1.955,00	
4. 6515.001.0135.001 - AGULHA HIPODÉRMICA - Agulha hipodérmica; descartável, medida: 25 x 7,0, caixa com 100 unidades;	solidor	CX	1000	3.910	3.910,00	
5. 6515.001.0135.006 - AGULHA HIPODÉRMICA - Agulha hipodérmica; descartável, medida: 25x8,0 cx c/ 100 unidades.	solidor	CX	200	3.910	782,00	
6. 6515.001.0135.008 - AGULHA HIPODÉRMICA - Agulha hipodérmica; descartável, medida: 40 x12 cx c/ 100 unidades.	solidor	CX	50	4,280	214,00	
8. 6515.001.0135.007 - AGULHA HIPODÉRMICA - Agulha hipodérmica; descartável, medida:30 x7,0 cx c/ 100 unidades.	solidor	CX	100	3,910	391,00	
15. 6510.001.0002.007 - ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - Atadura de algodão ortopédico, acondicionado em rolo com 1,80m de comprimento; embalagem:pacote com 12 unidades; Larg. (cm) 20 cm.	união	RL	200	,970	194,00	
21. 6510.001.0005.010 - ATADURA GESSADA - Atadura gessada, 10 cm x 4,0 cx c/ 20 unidades.	polar fix	CX	500	20,700	10.350,00	
23. 6510.001.0005.012 - ATADURA GESSADA - Atadura gessada, 20 cm x 4,0 cx c/ 20 unidades.	polar fix	CX	500	54,700	27.350,00	
32. 6515.001.0163.002 - COLAR CERVICAL - Colar cervical de espuma tam. M.	mso	UN	10	4,600	46,00	
33. 6515.001.0163.001 - COLAR CERVICAL - Colar cervical de espuma tam.G.	mso	UN	10	4,600	46,00	
34. 6515.001.0163.003 - COLAR CERVICAL - Colar cervical de espuma tam.P.	mso	UN	10	4,600	46,00	
64. 6515.001.0311.001 - MACRONEBULIZADOR - Conjunto de Macronebulização	protec	CJ	2	75,000	150,00	
66. 6515.001.0047.004 - PAPEL ECG - Papel para eletrocardiograma, formulário contínuo A4, compatível mod EP3, marca Dixtal9.	carbogel	FL	6000	,059	354,00	
67. 6515.001.0276.001 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Papel grau cirúrgico gramatura mínima 80g/m2, para autoclave, com indicador de esterilização químico de processo de vapor saturado, isento de microfurros, atóxico e com selagem resistente, tamanho 15cmX100metros, com registro no MS.	hospflex	RL	500	42,800	21.400,00	
68. 6505.001.0078.005 - POLVIDINE - Polvedine degermante iodo 10% (1% iodo ativo) frasco 1000 ml.	vic pharma	LT	12	11,700	140,40	
76. 6515.001.0092.022 - SONDA - Sonda de Foley 2 vies balão nº 16, caixa com 10 unidades.	solidor	CX	1	16,960	16,96	
81. 6515.001.0092.001 - SONDA - Sonda uretral nº 08.	markmed	UN	2000	,370	740,00	
<b>Total por Grupo:</b>				<b>68.309,36</b>		
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>68.309,36</b>		

Versão: 1.35

Página 2 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
50. 6515.001.0148.001 - ESPÉCULO VAGINAL - Espéculo vaginal, descartável, esterilizado; não lubrificado; Tamanho: médio, com sistema de rosca para abertura com borboleta.	LABOR IMPORT	UN	2000	1,100	2.200,00	
59. 6535.001.0031.001 - LENÇOL - Lençol verde ou branco com elástico descartável, pacote com 10 unidades.	ANADONA	PC	2000	7,330	14.660,00	
<b>Total por Grupo:</b>				<b>16.860,00</b>		
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>16.860,00</b>		
ALFALAGOS LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
3. 6515.001.0135.004 - AGULHA HIPODÉRMICA - Agulha hipodérmica; descartável, medida: 20 x 5,5, cx c/ 100 unidades.	SR	CX	300	3,918	1.175,40	
7. 6515.001.0135.005 - AGULHA HIPODÉRMICA - Agulha hipodérmica; descartável, medida: 13 x 3,8 cx c/ 100 unidades.	SR	CX	300	3,848	1.154,40	
11. 6510.001.0001.002 - ALGODÃO HIDRÓFILO - Algodão hidrófilo; Acondicionamento: rolo c / 500g.	NEVOA	RL	300	6,530	1.959,00	
22. 6510.001.0005.011 - ATADURA GESSADA - Atadura gessada, 15 cm x 4,0 cx c/ 20 unidades.	ORTOM	CX	500	30,916	15.458,00	
26. 6515.001.0214.008 - CATETER - Cateter jelo intravenoso periférico calibre 18, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR LAMED	UN	300	,518	155,40	
27. 6515.001.0214.009 - CATETER - Cateter jelo intravenoso periférico calibre 20, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR LAMED	UN	300	,518	155,40	
28. 6515.001.0214.010 - CATETER - Cateter jelo intravenoso periférico calibre 22, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR LAMED	UN	300	,518	155,40	
42. 6515.001.0310.001 - EQUIPO - SOLUÇÕES PARENTERAIS - Equipamento com câmara graduada Macro Gotas Injetor Lateral Tipo Bureta Estéril.	DESCARPACK	UN	50	,910	45,50	
44. 6515.001.0136.003 - ESCALPE - Escalpe, tipo borboleta, hidratação parenteral, estéril, descartável, nº 21	SOLIDOR LAMED	UN	100	,129	12,90	
45. 6515.001.0136.002 - ESCALPE - Escalpe, tipo borboleta, hidratação parenteral, estéril, descartável, nº 23	SOLIDOR LAMED	UN	100	,129	12,90	
46. 6515.001.0136.001 - ESCALPE - Escalpe, tipo borboleta, hidratação parenteral, estéril, descartável, nº 25	SOLIDOR LAMED	UN	100	,129	12,90	

Versão: 1.35

Página 4 de 4

**PREGÃO 067/2014**

DATA DA LICITAÇÃO: 22/09/2014  
Nº DA COMPRA: 0490/2014  
PROCESSO Nº 000/0002369/2014  
DATA: 17/07/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0424/2014  
Nº do Registro: 0055/2014

57. 6515.001.0160.003 - LÂMINA BISTURI - Lâmina bisturi, aço inoxidável, estéril, descartável; número: 15, caixa com 100 unid.	ADVANTIVE	CX	2000	12,930	25.860,00	
60. 6535.001.0027.010 - LUVAS PROCEDIMENTO - Luva - Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5	DESCARPACK	PR	50	,757	37,85	
69. 6505.001.0078.006 - POLVIDINE - Polvedine tóxico iodo 10% (1% iodo ativo) alcoolico frasco 1000 ml.	VIC PHARMA	LT	12	12,106	145,27	
70. 6515.001.0137.004 - SERINGA - Seringa; descartável de 20 ml.	SR	UN	50000	,205	10.250,00	
71. 6515.001.0137.007 - SERINGA - Seringa; descartável de 3 ml, sem agulha.	SR	UN	50000	,065	3.250,00	
73. 6515.001.0087.002 - SERINGA PLÁSTICA - Seringa plástica, descartável, sem agulha; Cap.(ml):5.	SR	UN	3000	,077	231,00	
74. 6515.001.0092.013 - SONDA - Sonda de aspiração 16mm.	BISANI	UN	50	,474	23,70	
75. 6515.001.0092.026 - SONDA - Sonda de aspiração traqueal 14mm.	BIOSANI	UN	50	,460	23,00	
77. 6515.001.0092.005 - SONDA - Sonda endotraqueal 7mm com balão	VITAL GOLD	UN	10	2,285	22,85	

Versão: 1.35

Página 3 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

ALFALAGOS LTDA						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
78. 6515.001.0092.006 - SONDA - Sonda endotraqueal 8mm com balão.	VITAL GOLD	UN	10	2,285	22,85	
80. 6515.001.0092.028 - SONDA - Sonda endotraqueal com balão 8,5mm com balão	VITAL GOLD	UN	10	2,220	22,20	
<b>Total por Grupo:</b>				<b>60.185,92</b>		
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>60.185,92</b>		
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
9. 6505.001.0074.002 - ALCOOL - Alcool etílico 70% cx c/ 12 litros	itaja nacional	00	2000	3,120	6.240,00	
10. 6505.001.0074.011 - ALCOOL - Alcool etílico 92,8°C, caixa c/12 litros.	itaja nacional	LT	2000	3,480	6.960,00	
30. 6525.001.0029.002 - CLOREXIDINE - Clorexidine degermante cx. com 12 litros.	rio quimica nacio	LT	200	8,300	1.660,00	
39. 6515.001.0155.007 - COLETOR - Coletor de Urina Aberto.	medsonda nacion	UN	10	2,200	22,00	
40. 6510.001.0006.006 - COMPRESSA - Compressa de gazes, 5 dobras, 5 camadas mínimo, 13 fios, algodão, por cm2, 7,5X7,5, pacote com 500 unid.	real nacional	PC	5000	8,180	40.900,00	
72. 6515.001.0137.009 - SERINGA - Seringa; descartável, 10 ml, s/ agulha.	bd nacional	UN	50000	,132	6.600,00	
<b>Total por Grupo:</b>				<b>62.382,00</b>		
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>62.382,00</b>		
CAMILA APARECIDA MINARI ME						
Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total		
12. 6510.001.0011.001 - ALMOTOLIA - Almotolia, escura c/ 250ml.	hitoplast	UN	300	1,290	387,00	
13. 6515.001.0006.004 - AMBÚ - Ambu reanimador adulto de silicone com balão de insuflação e reservatório de O2	protec	UN	1	142,000	142,00	
14. 6515.001.0006.003 - AMBÚ - Ambu reanimador infantil de silicone com balão de insuflação e reservatório de O2	protec	UN	1	142,000	142,00	
24. 6515.001.0207.001 - CAIXA COLETORA - Caixa coletora com capacidade de 13 litros (descarpack).	descarbox	UT	500	2,820	1.410,00	
35. 6515.001.0163.006 - COLAR CERVICAL - colar cervical para resgate em material rígido tamanho G	ortocenter	UN	4	12,997	51,98	
36. 6515.001.0163.005 - COLAR CERVICAL - colar cervical para resgate em material rígido tamanho M	ortocenter	UN	4	12,997	51,98	
37. 6515.001.0163.004 - COLAR CERVICAL - colar cervical para resgate em material rígido tamanho P	ortocenter	UN	4	12,997	51,98	
38. 6515.001.0163.008 - COLAR CERVICAL - colar cervical para resgate em material rígido tamanho PP.	ortocenter	UN	4	12,997	51,98	
<b>Total por Grupo:</b>				<b>2.288,92</b>		
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>2.288,92</b>		
<b>Total Geral:</b>				<b>335.867,20</b>		

Versão: 1.35

Página 4 de 4

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL 082/2014-SS

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3292/2012 e as empresas vencedoras MEDICOM RIO FARMA LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Roney Deocreo de Oliveira, DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Paulo Sergio Tavares Diogo, DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal André Luiz Queiroz e Silva, MERRIAM FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI, neste ato representada pelo seu representante legal José Ney Teixeira da Silva, COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Joaquim Sérgio Rodrigues, SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Heitor Jacinto Vieira, ALFALAGOS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Eudalécio de Oliveira e SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Fábio Moreira Mota, classificada no Pregão Presencial n.º 082/2014, processo n.º 5.539/2014, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 07/11/2014, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

## 1 - OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia Municipal, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.

## 2 – DO FORNECIMENTO:

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação futura das empresas, visando o fornecimento de medicamentos constantes do Termo de Referência que acompanha o Edital da citada licitação.

2.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço.

2.3 - O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, terá força de contrato, obedecendo às descrições e valores que seguem.

2.4 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo.

2.4.1 – As entregas dos medicamentos serão efetuadas no seguinte local: Farmácia Central na Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 95, Centro Paty do Alferes-RJ, em dias úteis no horário de 10 às 16 horas.

2.4.2 - No ato de cada recebimento será verificada a data de vencimento de cada produto, os quais deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, assim não o sendo, serão devolvidos de imediato.

2.5 – Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.6 – Os medicamentos a serem fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto, danificado, com defeito de fabricação.

2.7 – Caso algum dos medicamentos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.7.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.7.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.8 - A empresa somente deverá cotar os medicamentos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.9 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

## 3- VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (Doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([WWW.patydoalferes.rj.gov.br](http://WWW.patydoalferes.rj.gov.br))

## 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 082/2014, Processo n.º 5.539/2014, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3292/11 e alterações posteriores.

## 5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 020/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

## 7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

## 8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

## 9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR



9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento dos medicamentos, obriga-se a:

9.5.1 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.2 - Substituir os medicamentos não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.3 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.4 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.5 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.6 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega dos medicamentos.

9.5.7 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.8 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da entrega dos medicamentos. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- a. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- b. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero virgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenas.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame

licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento de serviço, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

MEDICOM RIO FARMA LTDA  
Roney Deocrecio de Oliveira

DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA  
Paulo Sergio Tavares Diogo

DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA  
André Luiz Queiroz e Silva

MERRIAM FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI  
José Ney Teixeira da Silva

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA  
Joaquim Sérgio Rodrigues

SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA  
Heitor Jacinto Vieira

ALFALAGOS LTDA  
Eudalécio de Oliveira

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME  
Fábio Moreira Mota,



Sistema de Licitação v-1.35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 082/2014  
DATA DA LICITAÇÃO: 23/09/2014  
Nº DA COMPRA: 0830/2014  
PROCESSO Nº 000/0005539/2014  
DATA: 25/07/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0497/2014  
Nº do Registro: 0058/2014

### RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

MEDICOM RIO FARMA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
4. 6505.001.0202.002 - ACICLOVIR	Aciclovir 200 mg -compr.	PRATI	CP	12000	,110 1.320,00
5. 6505.001.0202.004 - ACICLOVIR	Aciclovir 50 mg- creme	PRATI	TB	240	1,630 391,20
10. 6505.001.0148.004 - ACIDO FOLICO	Acido fólico solução oral 0,2 mg/ml.	NATULAB	FR	100	5,610 561,00
22. 6505.001.0200.006 - AMOXACILINA	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125mg.	SANDOZ	CP	20000	,890 17.800,00
25. 6520.001.0033.007 - ANESTÉSICO	Lidocaina gel 2% - tubo com 30 gramas.	PHARLAB	TB	50	1,750 87,50
32. 6505.001.0354.001 - BECLOMETASONA	Beclometasona aerosol 250 ug/dose.	CHIESI	FR	80	58,000 4.640,00
39. 6505.001.0372.002 - BUDESONIDA	Budesonida água 32 mcg-spray c/ 120 doses.	BIOSENTÉTICA	FR	200	15,800 3.160,00



43. 6505.001.0082.005 - CARBAMAZEPINA - Carbamazepina susp. oral 20 mg/ml frasco 100 ml.	MEDLEY	FR	50	4,780	239,00
50. 6505.001.0010.004 - CEFALEXINA - Cefalexina sódica ou cefalexina cloridrato de suspensão oral 50 mg.	TEUTO	FR	50	2,940	147,00
53. 6505.001.0012.002 - CETOCONAZOL - Cetoconazol 2% xampu.	PRATI	FR	120	3,990	478,80
66. 6505.001.0401.013 - CLORIDRATO - Cloridrato de imipramina 10 mg.	NOVARTIS	CP	20000	,380	7.600,00
71. 6505.001.0326.001 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA - Cloridrato de clomipramina 25 mg.	GERMED	CP	30000	,630	18.900,00
78. 6505.001.0042.002 - DEXAMETASONA - Dexametasona 0,1% mg/ml elixir.	PRATI	FR	100	1,230	123,00
81. 6505.001.0042.003 - DEXAMETASONA - Dexametasona colírio 0,1% (1mg/ml) - frasco 5 ml	ALCON	FR	250	5,850	1.462,50
97. 6505.001.0045.003 - ENALAPRIL - Enalapril 5 mg	BELFAR	CP	15000	,065	975,00
126. 6505.001.0207.002 - HIDROCORTIZONA - Hidrocortizona creme 1%.	UNIAO QUIMICA	TB	100	4,740	474,00
138. 6505.001.0092.009 - LEVODOPA - Levodopa + Benzerazida 100mg+25mg	ROCHE	CP	8000	1,125	9.000,00
148. 6505.001.0327.002 - LORATADINA - Loratadina xarope 1 mg/ml.	PRATI	FR	100	2,130	213,00
170. 6505.001.0029.003 - NISTATINA - Nistatina, creme vaginal,bisnaga de 45g.	PRATI	TB	500	3,620	1.810,00
173. 6505.001.0476.002 - NORTRIPTILINA - Nortriptilina 25 mg (cápsulas)	EUROFARMA	CS	25000	,310	7.750,00
175. 6505.001.0264.002 - ÓLEO MINERAL - Óleo mineral frasco 100 ml.	NATULAB	FR	300	1,750	525,00
206. 6505.001.0646.001 - SUCCINATO DE METOPROLOL - Succinato de metoprolol cpr de liberação controlada 25 mg.	ASTRAZENECA	CP	30000	,660	19.800,00
207. 6505.001.0646.002 - SUCCINATO DE METOPROLOL - Succinato de metoprolol cpr de liberação controlada 50 mg.	ASTRAZENECA	CP	50000	1,330	66.500,00
212. 6505.001.0513.002 - SULFATO - Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 500+400 mg	ZODIAC	CP	5000	1,820	9.100,00

Versão: 1.35

Página 1 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 082/2014**  
DATA DA LICITAÇÃO: 23/09/2014  
Nº DA COMPRA: 0830/2014  
PROCESSO Nº 000/0005539/2014  
DATA: 25/07/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0497/2014  
Nº do Registro: 0058/2014

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
226. 6505.001.0301.006 - VALPROATO - Valproato de sódio cápsula ou compr 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valprílico)	biolab	CS	10000	,180	1.800,00
<b>Total por Grupo:</b>					<b>98.502,00</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>					<b>98.502,00</b>
DEEENA DISTRIBUIDORA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 6505.001.0337.002 - ACEBROFILINA - Acebrofilina 50 mg/ml xarope adulto.	PRATI	FR	300	3,290	987,00
36. 6505.001.0244.005 - BROMAZEPAN - Bromazepam 3 mg	TEUTO	CP	60000	,047	2.820,00
44. 6505.001.0380.010 - CARBONATO DE CÁLCIO - Carbonato de cálcio +colecalciferol 600 mg + 400 UI	NATULAB	CP	80000	,499	39.920,00
73. 6505.001.0040.006 - CLORPROMAZINA - Clorpromazina sol.oral 40 mg/ml.	CRISTALIA	FR	20	5,200	104,00
85. 6505.001.0015.002 - DIAZEPAM - Diazepam 5mg.comp.	CRISTALIA	CP	50000	,050	2.500,00
86. 6505.001.0015.001 - DIAZEPAM - Diazepam; comprimido; 10mg.	CRISTALIA	CP	80000	,050	4.000,00
122. 6505.001.0632.001 - HEPARINA - Heparina 5000 UI (ampola)	CRISTALIA	AP	200	4,420	884,00
143. 6505.001.0053.002 - LEVOMEPROMAZINA - Levomepromazina, 25 mg. comprimido.	CRISTALIA	CP	25000	,228	5.700,00
189. 6505.001.0031.002 - PREDNISOLONA - Prednisolona 20 mg. comp.	PRATI	CP	20000	,140	2.800,00
190. 6505.001.0031.003 - PREDNISOLONA - Prednisolona 5 mg. comp.	PRATI	CP	15000	,080	1.200,00
208. 6505.001.0273.003 - SULFADIAZINA - Sulfadiazina compr. 500 mg.	SOBRAL	CP	9000	,140	1.260,00
211. 6505.001.0205.004 - SULFAMETOXAZOL - Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8 mg/ml susp. oral	PRATI	FR	10	1,240	12,40
215. 6505.001.0033.003 - SULFATO FERROSO - Sulfato ferroso; 25 mg/ml gotas.	NATULAB	FR	100	,770	77,00
<b>Total por Grupo:</b>					<b>62.264,40</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>					<b>62.264,40</b>

**MERRIAM - FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIF**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
33. 6505.001.0355.002 - BENZILPENICILINA - Benzilpenicilina benzatina susp. injetável 1.200.000 UI	TEUTO	FR	400	1,790	716,00
69. 6505.001.0401.019 - CLORIDRATO - Cloridrato de ondansetrona 4 mg.	HYPOFARMA	CP	1000	1,160	1.160,00
72. 6505.001.0040.005 - CLORPROMAZINA - Clorpromazina 25 mg. comprimido.	AVENTIS	CP	20000	,174	3.480,00
82. 6505.001.0013.001 - DEXCLORFENIRAMINA - Dexclorfeniramina 2 mg. comprimido.	GEOLAB	CP	30000	,070	2.100,00
121. 6505.001.0084.007 - HALOPERIDOL - Haloperidol decanoato de sol. injetável 50mg/ml.	CRISTALIA	AP	150	6,390	958,50
172. 6505.001.0056.001 - NORFLOXACINA - Norfloxacin; 400mg - comprimido.	MESQUIMICA	CP	10000	,130	1.300,00
178. 6505.001.0146.002 - PARACETAMOL - Paracetamol 500 mg.comp.	TEUTO	CP	20000	,040	800,00

Versão: 1.35

Página 3 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 082/2014**  
DATA DA LICITAÇÃO: 23/09/2014  
Nº DA COMPRA: 0830/2014  
PROCESSO Nº 000/0005539/2014  
DATA: 25/07/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0497/2014  
Nº do Registro: 0058/2014

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

MERRIAM - FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIF	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
184. 6505.001.0486.004 - PERMETRINA - Permetrina loção 1% (10mg/ml) fr 60 ml	IFAL	FR	2000	1,700	3.400,00
201. 6505.001.0251.002 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - Sais reidratação oral pó p/ solução.	IFAL	UN	100	,470	47,00
204. 6505.001.0210.003 - SINVASTATINA - Sinvastatina 40 mg (sulcado)	SANVAL	CP	70000	,120	8.400,00
<b>Total por Grupo:</b>					<b>22.361,50</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>					<b>22.361,50</b>
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 6505.001.0337.001 - ACEBROFILINA - Acebrofilina 25 mg/5ml xarope pediátrico.	PRATI DONADU.	FR	150	2,470	370,50
6. 6505.001.0085.001 - ÁCIDO ACETIL-SALICÍLICO - Ácido Acetil-Salicílico; comprimido de 100mg.	IMEC	CP	350000	,014	4.900,00
7. 6505.001.0576.001 - ÁCIDO ASCÓRBICO - Ácido ascórbico 500 mg.	MEDQUIMICA	CP	5000	,103	515,00
9. 6505.001.0148.001 - ÁCIDO FOLICO - Acido fólico 5mg.comp.	HIPOLABOR	CP	55000	,020	1.100,00
11. 6505.001.0149.005 - ALBENDAZOL - Albendazol mastigável 400 mg	PRATI DONADU.	CP	3000	,348	1.044,00
12. 6505.001.0149.003 - ALBENDAZOL - Albendazol suspensão oral 40 mg/ml - 10 ml.	PRATI DONADU.	FR	800	,910	728,00
13. 6505.001.0343.001 - ALENDRONATO - Alendronato de sódio 70 mg.	DELTA	CP	6000	,470	2.820,00
14. 6505.001.0236.002 - ALOPURINOL - Alopurinol 300 mg.	PRATI DONADU.	CP	40000	,109	4.360,00
15. 6505.001.0236.001 - ALOPURINOL - Alopurinol, 100mg, comprimido.	PRATI DONADU.	CP	40000	,050	2.000,00

Versão: 1.35

Página 2 de 10

16.	6505.001.0007.004 - AMBROXOL CLORIDRATO - Ambroxol xarope de 15mg/5ml.	HIPOLABIOR	FR	400	,896	358,40
19.	6505.001.0035.002 - AMIODARONA - Amiodarona 200 mg, comp.	BALDACCI	CP	40000	,258	10.320,00
21.	6505.001.0200.010 - AMOXACILINA - Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/ml.	SANDOZ	FR	120	5,520	662,40
23.	6505.001.0200.007 - AMOXACILINA - Amoxicilina 500mg (cápsula)	PRATI DONADU.	CS	48000	,109	5.232,00
24.	6505.001.0200.011 - AMOXACILINA - Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/ml.	PRATI DONADU.	FR	350	1,660	581,00
26.	6505.001.0324.002 - ANLIDIPINA - Anlidipino 10 mg (sulcado)	VITAPAN	CP	100000	,043	4.300,00
27.	6505.001.0324.001 - ANLIDIPINA - Anlidipino bensilato comp. 0,5 mg.	VITAPAN	CP	100000	,026	2.600,00
29.	6505.001.0009.002 - ATENOLOL - Atenolol 50mg; comp (sulcado)	VITAPAN	CP	180000	,027	4.860,00
30.	6505.001.0250.002 - AZITROMICINA - Azitromicina pó para susp. oral 40mg/ml frasco 15 ml após reconstituição.	PHARLAB	FR	300	2,370	711,00
35.	6505.001.0140.001 - BIPERIDENO - Biperideno 2mg.comp.	CRISTALIA	CP	20000	,207	4.140,00
37.	6505.001.0244.004 - BROMAZEPAN - Bromazepam 6 mg	TEUTO	CP	60000	,070	4.200,00

Versão: 1.35

Página 4 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 082/2014**

DATA DA LICITAÇÃO: 23/09/2014  
 Nº DA COMPRA: 0830/2014  
 PROCESSO Nº 000/0005539/2014  
 DATA: 25/07/2014 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0497/2014  
 Nº do Registro: 0058/2014

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
111.	6505.001.0070.001 - FLUOXETINA - Fluoxetina Cloridrato 20 mg, comp.	TEUTO	CS	90000	,055	4.950,00
112.	6505.001.0142.001 - FUROSEMIDA - Furosemida 40mg.comp.	HIPOLABOR	CP	120000	,037	4.440,00
114.	6505.001.0018.001 - GLIBENCLAMIDA - Glibenclamida, comprimido 5mg.	MEDQUIMICA	CP	200000	,025	5.000,00
116.	6505.001.0437.002 - GLICLAZIDA - Gliclazida 30 mg MR liberação controlada.	RANBAXY	CP	100000	,254	25.400,00
119.	6505.001.0084.003 - HALOPERIDOL - Haloperidol ( haldol ), 1mg, comprimido.	CRISTALIA	CP	25000	,115	2.875,00
120.	6505.001.0084.001 - HALOPERIDOL - Haloperidol ( haldol ), 5mg, comprimido.	CRISTALIA	CP	25000	,085	2.125,00
124.	6505.001.0020.003 - HIDROCLOROTIAZIDA - Hidroclorotiazida 25 mg, compr(sulcado)	PHARLAB	CP	250000	,023	5.750,00
125.	6505.001.0020.002 - HIDROCLOROTIAZIDA - Hidroclorotiazida 50mg cpr sulcado.	PHARLAB	CP	100000	,033	3.300,00
129.	6505.001.0022.001 - IBUPROFENO - Ibuprofeno ; comprimido de 300 mg.	MULTILAB	CP	30000	,080	2.400,00
130.	6505.001.0022.002 - IBUPROFENO - Ibuprofeno ; comprimido de 600 mg (sulcado)	PRATI DONADU.	CP	30000	,087	2.610,00
135.	6505.001.0050.006 - ISSOSSORBIDA - Issossorbida mononitrato 40 mg, comprimido (sulcado)	BALDACCI	CP	40000	,117	4.680,00
136.	6505.001.0164.001 - IVERMECTINA - Ivermectina 6 mg/comp.	VITAPAN	CP	5000	,253	1.265,00
137.	6505.001.0446.001 - LACTULOSE - Lactulose xarope	NATURELIFE	FR	300	6,490	1.947,00
141.	6505.001.0053.004 - LLEVOMEPROMAZINA - Levomepromazina gotas 40 mg/ml, frasco 20 ml.	CRISTALIA	FR	200	7,350	1.470,00
142.	6505.001.0053.003 - LLEVOMEPROMAZINA - Levomepromazina, 100 mg comprimido.	CRISTALIA	CP	30000	,575	17.250,00
147.	6505.001.0327.001 - LORATADINA - Loratadina 10 mg comp.	GEOLAB	CP	15000	,049	735,00
149.	6505.001.0294.002 - LOSARTAN - Losartan potássica 100 mg	PRATI DONADU.	CP	20000	,196	3.920,00
155.	6505.001.0025.002 - METILDOPA - Metildopa 250 mg, comprimido.	SANVAL	CP	120000	,112	13.440,00
156.	6505.001.0025.003 - METILDOPA - Metildopa 500mg, comprimido.	SANVAL	CP	120000	,185	22.200,00
157.	6505.001.0463.001 - METILFENIDATO - Metilfenidato 10 mg (cápsula)	NOVARTIS	CS	5000	,925	4.625,00
158.	6505.001.0026.005 - METOCLOPRAMIDA - Metoclopramida 10 mg.comp.	HIPOLABIOR	CP	15000	,067	1.005,00
165.	6505.001.0134.001 - NEOMICINA - Neomicina + Bacitracina pomada 5mg+250 ui, bisnaga 15g.	PRATI DONADU.	TB	350	1,110	388,50
166.	6505.001.0028.001 - NIFEDIPINA - Nifedipina; retard 20 mg;	MEDQUIMICA	CP	80000	,048	3.840,00
167.	6505.001.0304.001 - NIMESULIDA - Nimesulida 100mg, comprimido.	VITAPAN	CP	40000	,046	1.840,00

Versão: 1.35

Página 6 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

**PREGÃO 082/2014**

DATA DA LICITAÇÃO: 23/09/2014  
 Nº DA COMPRA: 0830/2014  
 PROCESSO Nº 000/0005539/2014  
 DATA: 25/07/2014 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0497/2014  
 Nº do Registro: 0058/2014

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
40.	6505.001.0086.001 - CAPTOPRIL - Captopril , 25mg, cpr sulcado	SANVAL	CP	300000	,020	6.000,00
45.	6505.001.0380.009 - CARBONATO DE CÁLCIO - Carbonato de cálcio 500 mg	SOBRAL	CP	30000	,059	1.770,00
46.	6505.001.0381.001 - CARBONATO DE LÍTIO - Carbonato de lítio 300 mg.	HIPOLABOR	CP	40000	,097	3.880,00
47.	6505.001.0288.002 - CARVEDILOL - Carvedilol 12,5 mg (sulcado)	BALDACCI	CP	50000	,093	4.650,00
48.	6505.001.0288.004 - CARVEDILOL - Carvedilol 3,125 mg.	BALDACCI	CP	100000	,073	7.300,00
49.	6505.001.0288.001 - CARVEDILOL - Carvedilol 6,25mg (sulcado)	BALDACCI	CP	70000	,057	3.990,00
51.	6505.001.0010.005 - CEFALEXINA - Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina 500 mg.	CELLOFARM ASPEN	CS	30000	,164	4.920,00
55.	6505.001.0237.002 - CINARIZINA - Cinarizina 25mg, comprimido.	NEOQ HYP	CP	36000	,069	2.484,00
67.	6505.001.0401.014 - CLORIDRATO - Cloridrato de imipramina 25 mg.	CRISTALIA	CP	10000	,166	1.660,00
74.	6505.001.0040.002 - CLORPROMAZINA - Clorpromazina, 100mg, comprimido.	CRISTALIA	CP	40000	,199	7.960,00
75.	6505.001.0239.001 - CLORTALIDONA - Clortalidona 25 mg, comprimido.	VITAPAN	CP	40000	,064	2.560,00
77.	6505.001.0128.002 - COMPLEXO B - Complexo B (drágeas)	BELFAR	CP	80000	,048	3.840,00
83.	6505.001.0013.004 - DEXCLORFENIRAMINA - Dexclorfeniramina solução oral 0,4 mg/ml.	HIPOLABOIR	FR	600	,840	504,00
87.	6505.001.0016.002 - DICLOFENACO SÓDICO - Diclofenaco sódico , 50 mg , comp.	VITAMED	CP	40000	,021	840,00
88.	6505.001.0135.001 - DIGOXINA - Digoxina 0,25mg comp.	PHARLAB	CP	30000	,037	1.110,00
90.	6505.001.0415.003 - DIOSMINA - Diosmina +hesperidina 450/50 mg.	BNEOQ HYO	CP	20000	,220	4.400,00
92.	6505.001.0119.005 - DIPIRONA - Dipirona sódica 500 mg.	PRATI DONADU.	CP	50000	,069	3.450,00
96.	6505.001.0045.004 - ENALAPRIL - Enalapril 20 mg (sulcado)	BELFAR	CP	80000	,057	4.560,00
98.	6505.001.0045.001 - ENALAPRIL - Enalapril, 10 mg, comp.	BELFAR	CP	150000	,055	8.250,00
102.	6505.001.0060.001 - ESPIRONOLACTONA - Espironolactona 25mg comp.	CELLOFARM ASPEN	CP	60000	,085	5.100,00
103.	6505.001.0060.002 - ESPIRONOLACTONA - Espironolactona 50 mg, sulcado comprimido.	HIPOLABOR	CP	80000	,160	12.800,00
104.	6505.001.0421.001 - ESTRIOL - Estriol creme vaginal (tubo)	NEOQ HYP	TB	100	6,210	621,00
107.	6505.001.0130.001 - FENITOINA - Fenitoína 100mg, comprimido.	TEUTO	CP	80000	,069	5.520,00
110.	6505.001.0425.001 - FINASTERIDA - Finasterida 5 mg.	AUROBINDO AB FA	CP	30000	,222	6.660,00

Versão: 1.35

Página 5 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 082/2014**

DATA DA LICITAÇÃO: 23/09/2014  
 Nº DA COMPRA: 0830/2014  
 PROCESSO Nº 000/0005539/2014  
 DATA: 25/07/2014 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0497/2014  
 Nº do Registro: 0058/2014

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
168.	6505.001.0071.001 - NIMODIPINA - Nimodipina 30mg.	NEOQ HYP	CP	60000	,089	5.340,00
171.	6505.001.0475.001 - NITROFURANTOINA - Nitrofurantoina 100 mg.	TEUTO	CS	20000	,110	2.200,00
176.	6505.001.0054.001 - OMEPRAZOL - Omeprazol 20 mg cápsula	PRATI DONADU.	CS	300000	,045	13.500,00
180.	6505.001.0166.003 - PERICIAZINA - Periciazina 1% (gotas).	SANOFI	FR	250	6,950	1.737,50
181.	6505.001.0166.002 - PERICIAZINA - Periciazina 10 mg, comprimido.	SANOFI	CP	20000	,335	6.700,00
188.	6505.001.0167.002 - POLIVITAMINICO - Polivitaminico + sais minerais, compr.	NATULAB	CP	40000	,048	1.920,00
193.	6505.001.0147.001 - PROMETAZINA - Prometazina 25 mg/comp.	TEUTO	CP	50000	,076	3.800,00
195.	6505.001.0132.001 - PROPANOLOL - Propranolol 40mg comp.	OSORIO MORAE	CP	60000	,017	1.020,00
202.	6505.001.0299.001 - SERTRALINA - Sertralina 50 mg, comp.	AUROBINDO ABFARMA	CP	100000	,115	11.500,00
203.	6505.001.0210.001 - SINVASTATINA - Sinvastatina 20 mg (sulcado)	SANVAL	CP	150000	,073	10.950,00
209.	6505.001.0273.004 - SULFADIAZINA - Sulfadiazina de prata pasta 1% (10mg/g) bisnaga de 50gr.	PRATI DONADU.	TB	100	3,330	333,00
210.	6505.001.0205.001 - SULFAMETOXAZOL - Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80 mg, comprimido.	PRATI DONADU.	CP	15000	,064	960,00
216.	6505.001.0033.002 - SULFATO FERROSO - Sulfato ferroso; 40mg de ferro elementar; comprimido.	PRATI DONADU.	CP	60000	,036	2.160,00

217.	6505.001.0131.002	- TANSULOSINA - Tansulosina 4 mg comp.	GEOLAB	CP	6000	1,580	9.480,00
221.	6505.001.0522.004	- TIAMINA - Tiamina 300 mg (comp)	HIPOLABOR	CP	70000	,088	6.160,00
223.	6505.001.0168.009	- TIORIDAZINA - Tioridazina 50 mg (drágea)	UNIAO QUIMICA	DG	20000	,442	8.840,00
228.	6505.001.0301.008	- VALPROATO - Valproato de sódio ou ácido valpróico sol. oral ou xarope 57,624mg/ml.	HIPOLABOR	FR	300	1,920	576,00
229.	6505.001.0544.002	- VARFARINA - Varfarina sódica 5 mg.	TEUTO	CP	20000	,114	2.280,00
231.	6505.001.0546.003	- VERAPAMIL - Verapamil 80 mg	SANVAL	CP	35000	,052	1.820,00

**Total por Grupo: 389.363,30**  
**Total por Fornecedor: 389.363,30**

SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
64.	6505.001.0401.008	- CLORIDRATO - Cloridrato de clonidina 0,200 mg.	boehringer	CP	90000	,259	23.310,00
76.	6505.001.0240.001	- COLAGENASE - Colagenase pomada.	crystalia	TB	500	24,000	12.000,00
84.	6505.001.0015.004	- DIAZEPAM - Diazepam - Solução Injetável 5mg/ml	união química	AP	50	,890	44,50
94.	6505.001.0296.005	- DIVALPROATO - Divalproato de sódio - comp. 500mg	biolab sanus	CP	10000	1,400	14.000,00

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 082/2014**  
 DATA DA LICITAÇÃO: 23/09/2014  
 Nº DA COMPRA: 0830/2014  
 PROCESSO Nº 000/00005539/2014  
 DATA: 25/07/2014 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0497/2014  
 Nº do Registro: 0058/2014

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

ALFALAGOS LTDA		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
20.	6505.001.0006.001	- AMITRIPTILINA - Amitriptilina (cloridrato); 25mg; comprimido.	EMS GERMED	CP	95000	,047	4.465,00
28.	6505.001.0009.003	- ATENOLOL - Atenolol 100 mg (sulcado)	PRATI DONADU.	CP	20000	,038	760,00
31.	6505.001.0250.001	- AZITROMICINA - Azitromicina; 500 mg - comprimido.	PRATI DONADU.	CP	10000	,351	3.510,00
38.	6505.001.0368.003	- BROMIDRATO - Bromidato de fenotrol sol. p/ nebulização.	PRATI DONADU.	FR	200	1,480	296,00
41.	6505.001.0082.001	- CARBAMAZEPINA - Carbamazepina , 200mg, comprimido.	SANVAL	CP	180000	,085	15.300,00
42.	6505.001.0082.006	- CARBAMAZEPINA - Carbamazepina 400 mg	TEUTO	CP	10000	,126	1.260,00
54.	6505.001.0012.001	- CETOCONAZOL - Cetoconazol, comprimido 200mg.	PRATI DONADU.	CP	12000	,090	1.080,00
56.	6505.001.0238.001	- CIPROFLOXACINO - Ciprofloxacino 500 mg, comprimido.	PRATI DONADU.	CP	20000	,152	3.040,00
57.	6505.001.0290.001	- CLARITROMICINA - Claritromicina 500 mg, comp.	EMS GERMED	CP	6000	,840	5.040,00
59.	6505.001.0153.002	- CLONAZEPAM - Clonazepam 0,5 mg, comprimido.	MEDLEY	CP	70000	,075	5.250,00
60.	6505.001.0153.001	- CLONAZEPAM - Clonazepam 2 mg, comp.	EMS GHERMED	CP	140000	,088	12.320,00
61.	6505.001.0153.005	- CLONAZEPAM - Clonazepam 2,5 mg / ml sol.oral frasco 20 ml.	HIPOLABOR	FR	150	1,990	298,50
65.	6505.001.0401.010	- CLORIDRATO - Cloridrato de diltiazem 60 mg.	EMS GERMED	CP	120000	,104	12.480,00
68.	6505.001.0401.016	- CLORIDRATO - Cloridrato de memantina 10 mg.	TEUTO GENERICO	CP	20000	,393	7.860,00
79.	6505.001.0042.001	- DEXAMETASONA - Dexametasona 0,1%, bisnaga de 10g.	PRATI DONADU.	TB	300	,730	219,00
89.	6505.001.0158.003	- DIMETICONA - Dimeticona 40 mg, comp.	PRATI DONADU.	CP	10000	,059	590,00
91.	6505.001.0119.002	- DIPIRONA - Dipirona 500mg gotas	FARMACE	FR	100	,520	52,00
93.	6505.001.0119.008	- DIPIRONA - Dipirona sódica sol injetável 500 mg/ml, ampola 2ml.	TEUTO	AP	50	,590	29,50
95.	6505.001.0700.001	- DROPROPIZINA - Dropropizina xarope 15mg/5ml	HYPERMARCAS	FR	100	4,833	483,30
108.	6505.001.0083.004	- FENOBARBITAL - Fenobarbital ( gardenal ) sol oral 40 mg/ml.	UNIAO QUIMICA	FR	80	3,372	269,76
118.	6505.001.0084.006	- HALOPERIDOL - Haloperidol ( haldol ) sol. oral 2 mg/ml	PRATI DONADU.	FR	200	2,610	522,00
144.	6505.001.0052.003	- LEVOTIROXINA - Levotiroxina sódica 100 ug cpr.	MERCK	CP	20000	,110	2.200,00
145.	6505.001.0052.008	- LEVOTIROXINA - Levotiroxina sódica 25 ug.	MERCK	CP	25000	,120	3.000,00
146.	6505.001.0052.009	- LEVOTIROXINA - Levotiroxina sódica 50 ug.	MERCK	CP	20000	,130	2.600,00

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 082/2014**  
 DATA DA LICITAÇÃO: 23/09/2014  
 Nº DA COMPRA: 0830/2014  
 PROCESSO Nº 000/00005539/2014  
 DATA: 25/07/2014 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0497/2014  
 Nº do Registro: 0058/2014

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
101.	6505.001.0247.002	- ESPIRAMICINA - Espiramicina 500 mg.	sanofi	CP	4000	1,980	7.920,00
113.	6505.001.0569.001	- GENTAMICINA - Gentamicina colírio 5mg/ml.	allergan	FR	90	8,700	783,00
115.	6505.001.0627.003	- GLICEROL - Glicerol supositório 72 mg.	brasterapica	UN	200	1,150	230,00
117.	6505.001.0629.002	- GLYCINE MAX - Glycine max isoflavona de soja 150mg (cápsula)	ache	CS	30000	1,850	55.500,00
123.	6505.001.0143.001	- HIDRALAZINA - Hidralazina 25mg, comp.	novartis	CP	50000	,220	11.000,00
127.	6505.001.0281.005	- HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio susp.oral de 60mg/ml+ 40mg / ml (frasco de 240ml)	sobral	FR	300	6,500	1.950,00
139.	6505.001.0092.001	- LEVODOPA - Levodopa + Benzerazida cpr 200mg + 50mg.	roche	CP	40000	1,980	79.200,00
140.	6505.001.0452.001	- LEVOFLOXACINO - Levofloxacino 250 mg.	zydus	CP	2000	3,200	6.400,00
159.	6505.001.0026.011	- METOCLOPRAMIDA - Metoclopramida sol. injetável 5 mg/ml.	isofarma	AP	50	,490	24,50
160.	6505.001.0026.010	- METOCLOPRAMIDA - Metoclopramida sol. oral 4 mg/ml.	sanofi	FR	60	1,300	78,00
177.	6505.001.0640.003	- PALMITATO - Palmitato de retinol solução oleosa 150.000 UI/ML.	bayer	FR	60	6,900	414,00
182.	6505.001.0166.001	- PERICIAZINA - periciazina 4% sol.oral gotas.	sanofi	FR	250	12,500	3.125,00
183.	6505.001.0572.001	- PERMAGANATO DE POTÁSSIO - Permaganato de potássio pó ou compr. 100 mg.	farmax	CP	5000	,140	700,00
187.	6505.001.0072.003	- POLIVITAMINAS - Polivitaminas gotas.	bayer	FR	300	11,200	3.360,00
192.	6505.001.0147.003	- PROMETAZINA - Prometazina 25 mg/ injetável.	sanval	AP	50	1,500	75,00
194.	6505.001.0497.002	- PROPAFENONA - Propafenona 150 mg.	abbott	CP	40000	1,800	72.000,00
196.	6505.001.0055.002	- PROPILTIOURACIL - Propiltiouracil; 100mg - comprimido.	biolab	CP	60000	,565	33.900,00
197.	6505.001.0669.002	- PROTETOR SOLAR - Protetor Solar	johnson	FR	200	31,500	6.300,00
205.	6505.001.0646.003	- SUCCINATO DE METOPROLOL - Succinato de metoprolol cpr de liberação controlada 100 mg.	astrazeneca	CP	40000	1,300	52.000,00
227.	6505.001.0301.007	- VALPROATO - Valproato de sódio cápsula ou compr 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	abbott	CP	45000	,627	28.215,00

**Total por Grupo: 412.529,00**  
**Total por Fornecedor: 412.529,00**

ALFALAGOS LTDA		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
17.	6505.001.0007.003	- AMBROXOL CLORIDRATO - Ambroxol xarope.	HIPOLABOR	FR	300	,900	270,00
18.	6505.001.0133.001	- AMINOFILINA - Aminofilina 100mg comp.	VITAPAN	CP	30000	,042	1.260,00

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 082/2014**  
 DATA DA LICITAÇÃO: 23/09/2014  
 Nº DA COMPRA: 0830/2014  
 PROCESSO Nº 000/00005539/2014  
 DATA: 25/07/2014 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0497/2014  
 Nº do Registro: 0058/2014

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

ALFALAGOS LTDA		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
150.	6505.001.0294.009	- LOSARTAN - Losartana potássica 50 mg	PRATI DONADU.	CP	600000	,055	33.000,00
153.	6505.001.0024.003	- METFORMINA - Metformina; 500mg, comprimido.	PRATI DONADU.	CP	150000	,054	8.100,00
154.	6505.001.0024.001	- METFORMINA - Metformina; 850mg, comprimido.	PRATI DONADU.	CP	220000	,088	19.360,00
161.	6505.001.0145.001	- METRONIDAZOL - Metronidazol 250mg, comp.	PRATI DONADU.	CP	2000	,071	142,00
162.	6505.001.0145.006	- METRONIDAZOL - Metronidazol susp. oral 40 mg/ml	PRATI DONADU.	FR	100	1,750	175,00
163.	6505.001.0272.002	- MICONAZOL - Miconazol creme vaginal 2% + aplicador.	PRATI DONADU.	TB	100	4,600	460,00
169.	6505.001.0029.004	- NISTATINA - Nistatina 100.000 UI suspensão.	PRATI DONADU.	FR	200	1,868	373,60
174.	6505.001.0476.003	- NORTRIPTILINA - Nortriptilina 50 mg (cápsulas)	RANBAXY	CS	20000	,399	7.980,00
179.	6505.001.0146.005	- PARACETAMOL - Paracetamol sol.oral 200 mg/ml.	SOBRAL	FR	80	,576	46,08
191.	6505.001.0031.004	- PREDNISOLONA - Prednisolona sol. oral 1,34 mg/ ml.	PRATI DONADU.	FR	200	4,200	840,00
198.	6505.001.0032.003	- RANITIDINA - Ranitidina, 15 mg suspensão oral, frasco 120 ml (cloridrato)	EMS GERMED	FR	100	3,950	395,00
199.	6505.001.0032.001	- RANITIDINA - Ranitidina, 150 mg, comprimido.	MEDQUIMICA	CP	80000	,084	6.720,00
213.	6505.001.0513.011	- SULFATO - Sulfato de salbutamol 0,4 mg xarope 100 ml.	PRATI DONADU.	FR	100	,840	84,00
222.	6505.001.0058.002	- TIMOLOL - Timolol 0,25% frasco 5 ml (colírio)	TEUTOP	FR	30	1,222	36,66

225.6505.001.0300.001 - TRAMADOL - Tramadol 50 mg. comp.	HIPOLABOR	CP	6000	,137	822,00
<b>Total por Grupo:</b>					<b>162.989,40</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>					<b>162.989,40</b>
<b>SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA</b>					
62.6505.001.0038.001 - CLORETO DE POTÁSSIO - Cloreto de potássio drágea 600 mg	novartis	DG	80000	,500	40.000,00
109.6505.001.0083.001 - FENOBARBITAL - Fenobarbital ( gardenal ), 100mg, comprimido.	sanofi	CP	90000	,055	4.950,00
200.6505.001.0504.001 - RISPERIDONA - Risperidona 1 mg.	ranbays	CP	50000	,166	8.300,00
<b>Total por Grupo:</b>					<b>53.250,00</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>					<b>53.250,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>1.386.679,40</b>

Versão: 1.35

Página 10 de 10

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 095/2014 - SS

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a pessoa física ELEISANGELA LISBOA CURITIBA, classificada no Pregão Presencial n.º 095/2014, processo n.º 6671/2014, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 17/11/2014, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

## 1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPIA EM ESPECIALIDADE EM HIDROTERAPIA, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretária De Saúde.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2014 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

## 2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – As sessões em questão serão executadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que comunicará, por escrito (via fax e/ou e-mail), previamente as sessões a serem realizadas.

2.2 – A CONTRATANTE irá agendar as sessões e emitir requisição expressa aos pacientes, informando a data, horário e local do exame;

2.3 – A CONTRATADA somente poderá atender pacientes que estejam agendados pela Secretaria Municipal de Saúde e que estejam de posse de uma requisição expressa, emitida pela mesma;

2.4 – A CONTRATADA não terá nenhuma responsabilidade quanto e/ou despesas adicionais quanto ao deslocamento dos pacientes a serem examinados.

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os serviços caso haja disponibilidade de executá-lo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso/falta de execução dos serviços licitados.

2.7 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

2.8 – Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeito a não aceitação pela Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

## 3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

## 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 095/2013, Processo n.º 6671/14, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

## 5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 095/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, contra a apresentação da competente Nota Fiscal, na Secretaria Municipal Saúde.

6.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada serviço prestado.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

## 7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

a) Pelo Município Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

## 9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.



9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 - Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.

9.5.9 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

**10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMTO:**

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenas.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de solicitar os serviços da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Aferes, 17 de novembro de 2014.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

Vencedora:

ELISANGELA LISBOA CURITIBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Sistema de Licitação v-1.35

**PREÇÃO 095/2014**  
 DATA DA LICITAÇÃO: 06/11/2014  
 Nº DA COMPRA: 1003/2014  
 PROCESSO Nº 000/0006671/2014  
 DATA: 11/09/2014 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0525/2014  
 Nº do Registro: 0062/2014

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

ELISANGELA LISBOA CURITIBA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 0405.005.0014.041 - SERVIÇOS TÉCNICOS - Contratação de profissional na área de fisioterapia com especialidade em serviços de hidroterapia.	SE		3000	35,000	105.000,00
<b>Total por Grupo:</b>					<b>105.000,00</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>					<b>105.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>105.000,00</b>



PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 070/2014 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as instruções contidas no Processo nº 203.606-1/2007 - TCE;

**RESOLVE:**

Art.1º) – Alterar o Art. 1º da Portaria 1401/2013 - G.P, que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **JOSÉ CARLOS XAVIER DOS SANTOS**.

**ONDE SE LÊ :**

Art.1º) – Alterar a Portaria 344/2012 - G.P, que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **JOSÉ CARLOS XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 022/01, Auxiliar de Serviços Urbanos, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal 1751 de 20 de julho de 2011	722,19
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 33%	283,32
<b>VALOR TOTAL</b>	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/o3) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	<b>960,51</b>

**LEIA-SE:**

Art.1º) – Alterar a Portaria 344/2012 - G.P., que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **JOSÉ CARLOS XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 022/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal 1751 de 20 de julho de 2011, Lei Municipal nº 1520/ 2008	722,19
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 33%	283,32
<b>VALOR TOTAL</b>	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/o3) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas).	<b>960,51</b>

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

**Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.**

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2013

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 4.209 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.132 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 110.000,00 ( Cento e dez mil reais ).

FONTE = 014 R\$ 110.000,00 (Contribuição de Iluminação Pública)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.00.15.452.4021.2036 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.00.15.452.4021.2036 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.014 – Obras e Instalações	R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 4.210 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 168.420,61 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

FONTE = 015 R\$ 168.420,61 (Royalties)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e outros Equipamentos Automotores	
ELEMENTO DE DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 62.587,21

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.40.00.18.451.4053.2060 – Gerenciamento de Resíduos e Saneamento Ambiental	
ELEMENTO DE DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 105.833,40

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.00.15.451.4022.2111 – Manutenção de Infraestrutura de Logradouros Públicos	
ELEMENTO DE DESPESA:	
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 123.500,00

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.28.00.23.695.4027.2099 – Realização de Exposição de Orquídeas e Bromélias	
ELEMENTO DE DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 29.610,10

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.38.00.20.601.4026.2069 – Desenvolvimento, Incremento e Apoio à Produção Agrícola	
ELEMENTO DE DESPESA:	
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.310,51
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.38.00.20.604.4027.2070 – Desenvolvimento, Incremento e Apoio à Produção Pecuária	
ELEMENTO DE DESPESA:	
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2014.

**RACHID ELMÓR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4211 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS.

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4212 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ALTERA A ALÍNEA "A" DO ARTIGO 11 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 3.664, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE APROVOU O REGIMENTO INTERNO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES – PATY PREVI**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** os termos da Deliberação nº 006, de 26 de agosto de 2014 do Conselho Municipal de Previdência,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a redação da alínea "a", do artigo 11, do Regimento Interno do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty de Alferes – PATY PREVI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – (...)

a) O Conselho Municipal de Previdência - CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais, por convocação do seu Presidente ou, extraordinariamente mediante convocação com antecedência mínima de 48 horas, caracterizada a necessidade e urgência para tanto, ou;"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2014

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/12:**

**ONDE SE LÊ:** O valor total ora contratado passa a ser de R\$ 82.000,00 (noventa e dois mil reais).

**LEIA-SE:** O valor total ora contratado passa a ser de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2014.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2014 – STDE, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6297/2014, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE ESPAÇO NOS QUIOSQUE DA PRAÇA NOEMIA ROSA – GRANJA CALIFÓRNIA E QUIOSQUE DA CACHOEIRA DA MARAVILHA – MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PELA PESSOA FÍSICA:

- ✓ **QUIÓSCUE DA PRAÇA NOEMIA ROSA - GRANJA CALIFÓRNIA:**  
**RÔMULO MERCÊS SIMONI:** Com sua proposta de preços perfazendo um valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6671/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPIA COM ESPECIALIDADE EM HIDROTERAPIA, PELA PESSOA FÍSICA VENCEDORA:

- ELISANGELA LISBOA CURITIBA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 561/2014 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 108/2014 de 07 de novembro de 2014 da Secretaria de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, símbolo DAS-4, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 562/2014 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2825/2014 de 09/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **JORGE ELI CAETANO MAIA**, matrícula nº 442/01 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO "E"**, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 565/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 065/2014 de 16/10/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos servidores ocupante do cargo de PROFESSOR “A” DOCENTE constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA:	%
JACQUELINE PAIVA DE MENEZES SANTOS	1388/01	01/09/2014	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2014.

RACIHD ELMOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 566/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 065/2014 de 16/10/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos servidores ocupante do cargo de PROFESSOR “A” DOCENTE constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA:	%
DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	571/01	13/10/2014	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2014.

RACIHD ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 567/2014 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **ANDERSON ANTONIO ROSA**, Diretor Da Divisão De Sistema De Saneamento Ambiental, matrícula nº 1118/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 089/2013, celebrado com a empresa **PRÓPRIA AMBIENTAL LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços de transbordo e destinação dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o Processo nº 5110/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 100/2014**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARMES, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Data e Local:** 04 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2014.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****COMUNICADO****PREGÃO 108/2014**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.**

**Data e Local:** 04 de dezembro de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2014.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**